



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.089/2022

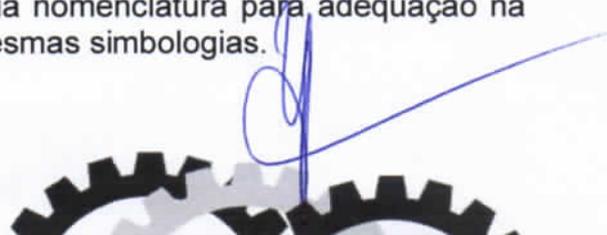
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a autorização dada ao Chefe do Poder Executivo para proceder a transferência de cargos de provimentos comissionados no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a proceder as transferências de cargos de provimentos comissionados no âmbito das Secretarias Municipais.

§ 1º - As transferências de que trata o caput do presente artigo, serão feitas sem que haja aumento de despesas e quantitativos dos cargos comissionados já existentes.

§ 2º - Havendo transferências dos cargos de provimentos comissionados no âmbito das Secretarias Municipais, poderão os cargos que forem transferidos mudar a sua nomenclatura para adequação na nova secretaria, permanecendo com as mesmas simbologias.





GABINETE DO PREFEITO

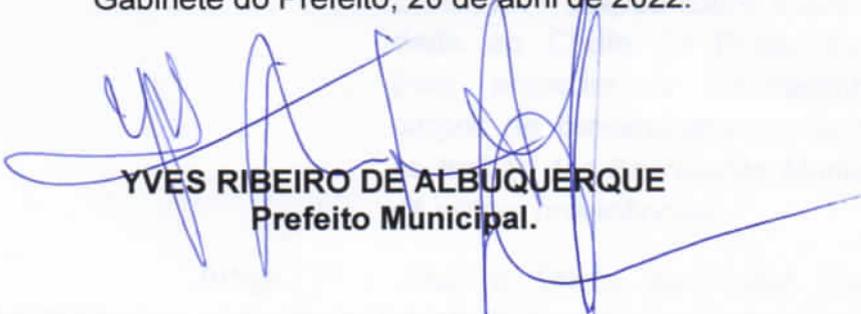
Artigo 2º - As medidas que forem tomadas com embasamento nesta Lei, tem o condão de proceder a simplificação da gestão de cargos de provimentos comissionados do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei não gerará nenhuma despesa tendo em vista a existência dos referidos cargos de provimentos comissionados no bojo da Lei Municipal nº 5.084/2022, datada de 11 de abril de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir do dia 1º de abril de 2022.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

